DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç $\widetilde{\mathsf{A}}$ O N $\underline{\mathsf{O}}$ 2570 / 9 2 – C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de l3 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.005519/91, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Vi<u>a</u> ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 139.503,32 (cen to e trinta e nove mil, quinhentos e três cruzeiros e trinta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 312/91-DF/DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

idente

DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

OSÉ GUILHERME ARAGÃO MINDAOL Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasilia, 14 de fevereiro de

Membro

EERREIRA MENDES Membro

VERTDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBÉIRO CARNEIRO NETO Membro

law any valade ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro /

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro